



DOE PA nº 34.314 DE 17.08.2020
BOLETIM INFORMATIVO nº 008/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 361/2020 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 341/2020 - CONSUP, que aprovou Curso de Formação para o cargo de Auxiliar Técnico de Perícia do CPC Renato Chaves - Concurso Público C 176, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.104 de 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 800, de 31 de maio de 2020 do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, bem como ainda a necessidade da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos em virtude da pandemia do SARS-COV2 (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda a apresentação das adequações do projeto pedagógico do Curso de Formação para o cargo de Auxiliar Técnico de Perícia do CPC Renato Chaves - Concurso Público C-176 ; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 1ª Reunião Extraordinária 2020, realizada no dia 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o projeto pedagógico do Curso de Formação para o cargo de Auxiliar Técnico de Perícia do CPC Renato Chaves - Concurso Público C-176 , com os ajustes das atividades acadêmicas conforme as diretrizes propostas e com carga horária de 362 horas aula na modalidade presencial, sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 06 de agosto de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social